



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1 - Aquisição de materiais de materiais educativos, para atender as necessidades da Coordenação do Núcleo de Educação em Saúde, em atendimento ao termo de compromisso do Programa Saúde na Escola (PSE) nº 033013019580 e Portaria 2141/2020, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Instrumento:

2 - CLASSIFICAÇÃO DE BENS COMUNS

2.1 - O objeto se classifica como bem comum, nos termos do art. 1º da lei 10.520.2002, com padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações contidas neste Termo de referência.

3 – LICITAÇÃO

3.1 - A contratação será por meio de licitação na modalidade Pregão Eletrônico;

3.2 - O tipo de licitação é o menor preço;

3.3 - A adjudicação será por item.

4 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 - As despesas decorrentes dessa aquisição correrão por conta do recurso consignado na dotação orçamentária:

4.2 - Programa de trabalho: 10.301.0065.1.737

4.3 - Elemento de despesa: 3.3.90.30.99.00.00.00

4.4 - CR: 292

5 . MOTIVAÇÃO\JUSTIFICATIVA

Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo para a Coordenação Núcleo de Educação e Saúde, tendo em vista a necessidade de adquirir material educativo para o devido funcionamento das palestras de acordo com as campanhas do calendário oficial da Secretaria Estadual de Saúde (SES) nas Escolas Municipais em parceria com a equipe de Estratégia da Saúde Familiar.

O Núcleo de Educação e Saúde atua com processos educativos planejados com intuito de contribuir com o desenvolvimento de novos conhecimentos sobre saúde, doenças e qualidade de vida. Requer organização, conhecimento sobre o público, cuidados com o ambiente, linguagem apropriada ao

tema e ao público. O Programa Saúde na Escola (**PSE**) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, instituída em 2007. Tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Torna-se importante salientar que, trata-se de recursos financeiros oriundos da Portaria 2141/2020, que habilita Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2019/2020 e destina recursos financeiros para os municípios e Distrito Federal aderidos ao Programa Crescer Saudável que alcançaram as metas do Programa.

Cumprindo esclarecer que a técnica quantitativa/metodologia foi baseada nas necessidades previstas por esta Coordenação para o desenvolvimento das atividades propostas pela referida Resolução, conforme Anexo I.

6.ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
01	476006	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Algodão E Madeira. Cor: Multicolor. Dimensões: 1,90 X 0,85 M. Tipo: Teatro De Fantoche. Características Adicionais: Madeira Reforçada, Cortina Em Algodão Estampado. Certificado: INMETRO	UNIDADE	04
02	462437	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Borracha Sintética Eva; Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas; Cor: Variada; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Tipo: Tapete; Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável; Certificado: INMETRO	UNIDADE	06
03	467272	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Borracha Sintética Eva; Cor: Diversas; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro;	UNIDADE	04
04	405774	BRINQUEDO EM GERAL - material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 4 personagens; dimensões: 26 a 42 cm. Informações complementares: 02 modelos femininos, 02 modelos masculinos. Certificado: INMETRO	UNIDADE	05
05	405749	BRINQUEDO EM GERAL - material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm. Informações complementares: animais variados. Certificado: INMETRO	UNIDADE	05
06	473108	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira e arame, tipo: kit coordenação motora, cor: multicolor. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
07	477132	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, plástico,	UNIDADE	20

		tipo: quebra-cabeça, cor: multicolor, características adicionais: atóxico, componentes: 5 peças e 1 balde. Características adicionais: temas educativos. Certificado: INMETRO		
08	478977	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, tipo: reco-reco, dimensões: 30 x 3 x 1,5 cm, componentes: baqueta. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
09	462435	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, tipo: relógio com libras, cor: multicolor, dimensões: 19,5 x 19,5 x 3 cm. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
10	483603	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Madeira; Componentes: 3 Pinos E 10 Discos; Cor: Variada; Dimensões: 140 X 270 MM; Tipo: Torre De Hanói; Certificado: INMETRO	UNIDADE	05
11	480292	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Madeira; Componentes: Placas E Pinos; Cor: Diversas; Tipo: Torre Inteligente; Características Adicionais: Estojo Em Madeira; Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
12	476223	BRINQUEDO EM GERAL - material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1tabuleiro, 24 peças. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20
13	473191	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Mdf; Cor: Multicolor; Tipo: Palhaço Bocão; Certificado: INMETRO	UNIDADE	04
14	476107	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Mdf; Cor: Multicolor; Dimensões: 54 X 63 X 40,5 CM; Tipo: Baú; Características Adicionais: Rodízios Em Plástico; Certificado: INMETRO	UNIDADE	06
15	476230	BRINQUEDO EM GERAL - material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 20 x 20 cm, componentes: 19 peças. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20
16	478978	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: afuchê, cor: variada, características adicionais: cabo em madeira. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
17	477499	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: blocos de encaixe, cor: multicolor, características adicionais: peças de encaixe, atóxico e lavável, componentes: 300 peças. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20
18	477133	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: carrinho de supermercado, cor: multicolor, componentes: 18 peças, frutas e legumes. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
19	477130	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: conjunto animais, cor: multicolor, componentes: 5 unidades. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20
20	477134	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: jogo de cozinha, cor: rosa, componentes: maleta, panelas, pratos, xícaras, talheres, legume. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
21	473096	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: mesa infantil, cor: multicolor. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
22	601390	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Plástico/Madeira/Metal; Componentes: 6 Peças; Cor:	UNIDADE	10

		Multicolor; Tipo: Conjunto Percussão Infantil; Características Adicionais: Certificação Inmetro;		
23	477067	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Plástico; Componentes: 8 Peças, Insetos Diversos; Cor: Multicolor; Dimensões: 7 CM; Tipo: Conjunto Insetos; Certificado: INMETRO	UNIDADE	20
24	405931	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Vinil E Espuma; Alta Densidade; Componentes: Suporte Organizador E 20 Almofadas; Cor: Multicolor; Dimensões: 50 CM; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Características Adicionais: Formato Flor Com Orifício Central; Certificado: INMETRO	UNIDADE	06
25	478482	BRINQUEDO EM GERAL - material: vinil, tipo: bola de malabarismo, cor: diversas. Certificado: INMETRO	UNIDADE	50
26	405770	BRINQUEDO EM GERAL - material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6pinos e 1 bola. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
27	466016	CAIXA PLÁSTICA - material: polipropileno, comprimento: 380 mm, largura: 29 cm, altura: 185 mm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora.	UNIDADE	10
28	466284	JOGO - brinquedo pedagógico, tipo: vareta, material: plástico, quantidade: 31. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10
29	465491	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Finalidade: Material Educativo Odontológico. Aplicação: Para Fins Didáticos. Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária. Tamanho: 40 CM. Características Adicionais: Com 32 Dentes Sendo 16 Superiores E 16 Inferiores.	UNIDADE	01
30	465498	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Finalidade: Material Educativo Odontológico. Aplicação: Para Fins Didáticos. Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária. Tamanho: 25 CM. Características Adicionais: Com 20 Dentes Sendo 10 Superiores E 10 Inferiores.	UNIDADE	01
31	483560	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Plástico. Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Aplicação: Pts Orientação. Anatômicos(Esterno,Tórax,Xifóide). Tipo: Torso Adulto. Tamanho: 24 X 17 X 6 CM. Características Adicionais: Partes Removíveis. Acessórios: Estojo Com Maleta, Lupa, Pinça.	UNIDADE	01
32	482420	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: PVC E Polímeros Flexíveis; Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De RCP Tipo: Manequim Bebê; Aplicação: Treinamento; Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E PR; Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição; Acessórios: Bolsa Para Transporte;	UNIDADE	01

33	458712	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Resina Plástica. Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Outros Componentes: Pélvis Feminina Em 6 Partes. Tipo: Modelo Pélvico Do Aparelho Reprodutor Feminino. Tamanho: 18 X 18 X 30 CM	UNIDADE	01
34	392903	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Silicone. Finalidade: Simulador Seio Feminino. Tipo: Conjunto Auto Exame E Amamentação. Características Adicionais: Seio Pano Branco, Seio Na Prancha Moreno. Acessórios: Bolsa Para Transporte	UNIDADE	02
35	476791	TAPETE - material superfície: vinil, tipo: padrão bio-manguinhos, acabamento: filamentos entrelaçados, largura: 3 m, comprimento: 1,20 m, cor básica: grafite, características adicionais: personalizado conforme modelo.	UNIDADE	02

7 – PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA

7.1- Prazo de entrega:

7.1.1 – O prazo de atendimento será de até 20 (vinte) dias corridos, a contar da respectiva emissão da Ordem de Fornecimento.

7.2- Local de entrega:

7.2.1. Os produtos solicitados deverão ser entregues no Departamento de Patrimônio e Almoxarifado do Fundo Municipal de Saúde, situado na Rua Franklin José dos Santos, nº 271 – Centro – Casimiro de Abreu – RJ, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 11h e/ou de 13h as 16h.

7.3 - Condições de entrega:

7.3.1 - Os materiais serão recebidos provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta apresentada.

7.3.2 - Os materiais poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3.3 - Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade dos materiais e conseqüente aceitação mediante termo circunstanciado.

7.3.4 - Recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

7.3.5 - Caberá ao licitante vencedor arcar com os custos diretos e indiretos, inclusive despesas com embalagem, taxas de frete e seguro da entrega dos materiais a serem substituídos.

7.3.6 - Os materiais deverão ser entregues acondicionados em embalagem própria para cada material;

7.3.7 - O órgão solicitante reserva-se o direito de impugnar os materiais entregues, se esses não estiverem de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

7.3.8 - Somente será permitido bem novo de acordo com o especificado, não se admitindo, sob qualquer hipótese, bem defeituoso, fora do padrão ou de qualidade duvidosa.

8- GARANTIA/VALIDADE

8.1 - Os materiais terão garantia de 12 (doze) meses ou pelo prazo estipulado pelo fabricante, o que for maior, contra quaisquer espécies de defeitos, contados da data efetiva da entrega, devendo a contratada, após a comunicação do contratante, providenciar, no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, as devidas correções.

8.2 - A garantia dos materiais consiste na prestação, pela empresa contratada, de todas as obrigações previstas na Lei nº. 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes.

9 - FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1 - Caberá ao fiscal do Contrato receber os materiais, acompanhar e anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato e determinar o que for necessário a regularização das falhas e/ou defeitos observados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do contrato.

9.2 - Ficará reservado à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissos ou duvidosos não previstos no processo administrativo e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para o Município ou modificação da contratação.

9.3 - O ordenador de despesa deverá indicar fiscal de contrato com aptidão técnica e que detenha as competências necessárias para cumprir encargo e quando necessário incluir antes da nomeação, curso voltado para qualificação da fiscalização.

10 - FORMA DE PAGAMENTO

10.1 - O Município de Casimiro de Abreu somente efetuará o pagamento à CONTRATADA, desde que obedeça às formalidades legais e contratuais previstas;

10.2 - A nota fiscal deverá ser apresentada no ato da entrega, a fim de ser atestada e posteriormente encaminhada para pagamento, que deverá ser efetuado em até 30 (trinta) dias;

10.3 - O pagamento será realizado em até 30 dias após a apresentação da nota fiscal, para fins de verificação de eventuais descontos, decorrentes de penalidades impostas à **CONTRATADA**, por descumprimento de obrigações contratuais;

10.4 - Da nota fiscal deverá constar relação dos itens entregues, e a nota devidamente conferida e atestada, por 02 (dois) servidores da **CONTRATANTE**, que não o ordenador da despesa, será posteriormente encaminhada para pagamento, sendo processada em conformidade com a

legislação vigente;

10.5 - Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços.

10.6 - “Ficam obrigados a emitir Nota Fiscal Eletrônica – NF-e, a partir de 1º de dezembro de 2010, os contribuintes que, independentemente da atividade econômica exercida, realizem operações: I - destinadas à Administração Pública direta ou indireta, inclusive empresa pública e sociedade de economia mista, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios” (Protocolo ICMS 42/2009, Cláusula Segunda);

10.7 - Na ocasião do pagamento a ser efetuado, observadas as condições específicas da CONTRATADA, aplicar-se-á, no que couber, o disposto na Lei Federal No. 9.430, de 27 de dezembro de 1996, na Lei Federal Nº 8.212, de 24 de julho de 1991 e na Lei Complementar No. 116, de 31 de julho de 2003, combinada com a correspondente Lei Municipal, com as alterações e regulamentações posteriores;

10.8 – Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações desde que este atraso decorra de culpa da CONTRATANTE, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida;

10.9 - O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante a autorização expressa da Secretaria Municipal de Fazenda, em processo próprio, que se iniciará com requerimento da licitante contratada dirigido ao Secretário (a) Municipal de Fazenda;

10.10 - Caso a CONTRATANTE efetue pagamento devido a contratada em prazo inferior a 30 (trinta) dias, será descontada da importância devida o valor correspondente a 0,033% (trinta e três milésimo por cento) por dia de antecipação.

10.8 - No caso de a CONTRATADA ser enquadrada nas hipóteses de não retenção constante do Art. 4º, ou como pessoa jurídica amparada por medida Judicial constante do Art. 36, ambos da instrução normativa SRF, nº 1.234, de 11.01.2012, deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança a comprovação exigida na referida instrução normativa, sob pena de retenção de tributos da fonte;

10.9 - Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem do prazo somente após apresentação da nova documentação isenta de erros.

11 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

11.1 - Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

11.2 - Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

11.3 - Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

11.4 - Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

11.5 - Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

11.6 - A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

12 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1 - Entregar os materiais, obedecendo rigorosamente às especificações discriminadas no Termo de Referência e principalmente aos preceitos instituídos pela Lei Federal de Licitações.

12.2 - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

12.3 - Não transferir para outrem, no todo ou em parte, o objeto do contrato a ser firmado;

12.4 - Responsabilizar-se, exclusivamente por quaisquer ônus, direitos e obrigações, vinculadas à legislação tributária, trabalhista, segurança e medicina do trabalho, previdenciária ou comercial, decorrente da contratação;

12.5 - Arcar com todas as despesas operacionais, correspondentes a deslocamentos, fretes, seguros, taxas, emolumentos, cópias e quaisquer outras necessárias à execução do objeto deste contrato;

12.6 - Executar o contrato através de pessoas idôneas, assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções, podendo o Contratante exigir a retirada daquelas cujas condutas seja julgada inconveniente e obrigando-se também a indenizar o Contratante por todos os danos e prejuízos que eventualmente ocasionarem;

12.7 - Responder perante o Contratante por qualquer tipo de omissão ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento ora contratado, por atos de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, assegurando ao Contratante o exercício do direito de regresso, eximindo-o de qualquer solidariedade ou responsabilidade de qualquer natureza.

12.8 - Facilitar e permitir ao Contratante, a qualquer momento, a realização de auditoria em produtos, sem que isso incorra em isenção de responsabilidade ao Contratante, e esclarecer prontamente as questões relativas à execução do contrato, quando solicitada.

12.9 - Não utilizar o nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante em quaisquer atividades de divulgação de sua empresa, como, por exemplo, em cartões de visita, anúncios e outros impressos;

12.10 - Não se pronunciar em nome do Município de Casimiro de Abreu e do Contratante a órgãos da imprensa ou clientes sobre quaisquer assuntos relativos à sua atividade, bem como sobre os serviços ao seu cargo;

12.11 - Comunicar ao Contratante, no prazo de 10 (dez) dias de antecedência, qualquer alteração na composição societária da empresa ou em seu quadro técnico;

12.12 - Comunicar ao Contratante, com antecedência mínima de 02 (dois) dias o pedido de afastamento temporário, bem como, quaisquer alterações cadastrais da empresa (end., tel., fax, e-mail).

12.13 - Guardar por si, por seus empregados e prepostos, em relação aos dados, informações ou documentos de qualquer natureza, exibidos, manuseados, ou por qualquer forma ou modo venham tomar conhecimento, o mais completo e absoluto sigilo, em razão do fornecimento a serem confiados, ficando, portanto, por força da lei civil e criminal, responsável por sua indevida divulgação, descuidada e incorreta utilização, sem prejuízo da responsabilidade por perdas e danos a que der causa;

12.14 - Obedecer às determinações legais ou emanadas das autoridades constituídas, sendo a única responsável pelas providências necessárias e pelos efeitos decorrentes de eventuais inobservâncias delas;

12.15 - Apresentar ao Contratante, junto com a(s) nota(s) fiscal(is), os documentos exigidos para pagamento, sob pena de retenção total ou parcial do pagamento;

12.16 - Assumir total responsabilidade pelos materiais que apresentarem não conformidade, má qualidade e/ou irregularidades, responsabilizando-se por eventuais danos e/ou prejuízos causados a terceiros e/ou a coisas e bens do Município e do Contratante, arcando com as respectivas indenizações, que poderão ser imediatamente retidas, e/ou reembolsando de imediato ao Município e ao Contratante o valor do prejuízo acarretado;

12.17 - Substituir e/ou reparar, por sua conta e responsabilidade, os materiais considerados inadequados ou imperfeitos, ou que estiverem em desacordo com o ora pactuado, respeitando os prazos fixados, ficando a critério de o Contratante aprovar ou rejeitar, sem prejuízo das multas contratuais;

12.18 - Requerer a exclusão do Município e do Contratante de lide que venha a ser movida por qualquer motivo relacionado aos compromissos aqui contratados, inclusive por seus funcionários, sob pena de ressarcimento dos prejuízos advindos do processo judicial, acrescido de perdas e danos, sem prejuízo de rescisão contratual;

12.19 - Obter as Licenças junto às repartições competentes, necessárias ao cumprimento das obrigações contratuais e mantê-las atualizadas;

12.20 - O Município e o Contratante não aceitarão, sob pretexto algum, a transferência de responsabilidade da contratada, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros alegados;

13– QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

13.1 - Apresentar para fins de qualificação técnica, no mínimo 01 (um) atestado/declaração fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, devidamente atualizada, de modo a comprovar que a empresa participante já forneceu, satisfatoriamente, o objeto deste edital ou outro semelhante, bem como prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso. O atestado/declaração deverá conter, no mínimo, o nome da empresa/órgão contratante, local e data e o nome do responsável pela entidade.

13.2 - A empresa deverá apresentar, no ato da entrega dos bens, certificação do INMETRO para os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12,13, 14, 15, 16, 17,18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28.

13.3 - A empresa deverá informar na entrega dos bens certificação do INMETRO dos itens e em caso de dispensa de certificação, a empresa deverá apresentar a respectiva carta de dispensa ou congênere;

14 – INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

14.1 - É expressamente vedada a subcontratação do objeto deste Termo de Referência, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis;

14.2 - A validade da proposta não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

15 - CONTRATAÇÃO:

15.1 – O fornecedor poderá assinar o Contrato com o Fundo Municipal de Saúde, que terá prazo de vigência de 03 (três) meses e prazo de entrega conforme descrito no item 7 deste termo de referência.

Elaborado por:

Tamiris Rosa de Souza Leite

Coordenadora de Vigilância em Saúde
Matricula3704–Resolução036/2021

Susie de Lima Rangel Gouvêa

Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde
Matrícula 4643

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Termo de Referência.

Lucas Maia de Almeida Veiga Amaral

Secretário Municipal de Saúde

Mat. 14784



Justificativa

Justifica-se a aquisição dos materiais de consumo para a Coordenação Núcleo de Educação e Saúde, tendo em vista a necessidade de adquirir material educativo para o devido funcionamento das palestras de acordo com as campanhas do calendário oficial da Secretaria Estadual de Saúde (SES) nas Escolas Municipais em parceria com a equipe de Estratégia da Saúde Familiar.

O Núcleo de Educação e Saúde atua com processos educativos planejados com intuito de contribuir com o desenvolvimento de novos conhecimentos sobre saúde, doenças e qualidade de vida. Requer organização, conhecimento sobre o público, cuidados com o ambiente, linguagem apropriada ao tema e ao público. O Programa Saúde na Escola (PSE) é uma política intersetorial da Saúde e da Educação, instituída em 2007. Tem como objetivo contribuir para a formação integral dos estudantes por meio de ações de promoção, prevenção e atenção à saúde, com vistas ao enfrentamento das vulnerabilidades que comprometem o pleno desenvolvimento de crianças e jovens da rede pública de ensino.

Torna-se importante salientar que, trata-se de recursos financeiros oriundos da Portaria 2141/2020, que habilita Municípios e Distrito Federal ao recebimento do incentivo financeiro para implementação das ações do Programa Saúde na Escola no segundo ano do ciclo 2019/2020 e destina recursos financeiros para os municípios e Distrito Federal aderidos ao Programa Crescer Saudável que alcançaram as metas do Programa.

Cumprido esclarecer que a técnica quantitativa/metodologia foi baseada nas necessidades previstas por esta Coordenação para o desenvolvimento das atividades propostas pela referida Resolução, conforme Anexo I.

Tamiris Rosa de Souza Leite
Coordenadora de Vigilância em Saúde
Matrícula 3704 – Resolução 036/2021

Susie de Lima Rangel Gouvêa
Coordenadora do Núcleo de Educação em Saúde
Matrícula 4643



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA DE CASIMIRO DE ABREU
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



MEMÓRIA DE CÁLCULO

ITEM	CATMAT	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MEMÓRIA DE CÁLCULO
01	476006	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Algodão E Madeira. Cor: Multicolor. Dimensões: 1,90 X 0,85 M. Tipo: Teatro De Fantoche. Características Adicionais: Madeira Reforçada, Cortina Em Algodão Estampado. Certificado: INMETRO	UNIDADE	04	Consumo estimado de 04 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
02	462437	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Borracha Sintética Eva; Componentes: 26 Placas Com Letras Maiúsculas E Minúsculas; Cor: Variada; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Tipo: Tapete; Características Adicionais: Peças De Encaixe, Atóxico E Lavável; Certificado: INMETRO	UNIDADE	06	Consumo estimado de 06 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
03	467272	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Borracha Sintética Eva; Cor: Diversas; Dimensões: 30 X 30 X 0,10 CM; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Características Adicionais: Antialérgico, Articulados, Selo Inmetro;	UNIDADE	04	Consumo estimado de 04 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
04	405774	BRINQUEDO EM GERAL - material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 4 personagens; dimensões: 26 a 42 cm. Informações complementares: 02 modelos femininos, 02 modelos masculinos. Certificado: INMETRO	UNIDADE	05	Consumo estimado de 05 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
05	405749	BRINQUEDO EM GERAL - material: feltro, tipo: fantoche, características adicionais: composto por 7 personagens, dimensões: 26 a 42 cm. Informações complementares: animais variados. Certificado: INMETRO	UNIDADE	05	Consumo estimado de 05 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
06	473108	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira e arame,	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano,

		tipo: kit coordenação motora, cor: multicolor. Certificado: INMETRO			para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
07	477132	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, plástico, tipo: quebra-cabeça, cor: multicolor, características adicionais: atóxico, componentes: 5 peças e 1 balde. Características adicionais: temas educativos. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
08	478977	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, tipo: reco-reco, dimensões: 30 x 3 x 1,5 cm, componentes: baqueta. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
09	462435	BRINQUEDO EM GERAL - material: madeira, tipo: relógio com libras, cor: multicolor, dimensões: 19,5 x 19,5 x 3 cm. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
10	483603	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Madeira; Componentes: 3 Pinos E 10 Discos; Cor: Variada; Dimensões: 140 X 270 MM; Tipo: Torre De Hanói; Certificado: INMETRO	UNIDADE	05	Consumo estimado de 05 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
11	480292	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Madeira; Componentes: Placas E Pinos; Cor: Diversas; Tipo: Torre Inteligente; Características Adicionais: Estojo Em Madeira; Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
12	476223	BRINQUEDO EM GERAL - material: mdf, tipo: jogo de memória, características adicionais: 12 pares, componentes: 1tabuleiro, 24 peças. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
13	473191	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Mdf; Cor: Multicolor; Tipo: Palhaço Bocão; Certificado: INMETRO	UNIDADE	04	Consumo estimado de 04 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
14	476107	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Mdf; Cor;; Multicolor; Dimensões: 54 X 63 X 40,5 CM; Tipo: Baú; Características Adicionais: Rodízios Em Plástico; Certificado: INMETRO	UNIDADE	06	Consumo estimado de 06 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
15	476230	BRINQUEDO EM GERAL - material: papelão, tipo: quebra-cabeça, cor: diversas, dimensões: 20 x 20 cm,	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas

		componentes: 19 peças. Certificado: INMETRO			realizadas pela equipe.
16	478978	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: afuchê, cor: variada, características adicionais: cabo em madeira. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
17	477499	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: blocos de encaixe, cor: multicolor, características adicionais: peças de encaixe, atóxico e lavável, componentes: 300 peças. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
18	477133	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: carrinho de supermercado, cor: multicolor, componentes: 18 peças, frutas e legumes. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
19	477130	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: conjunto animais, cor: multicolor, componentes: 5 unidades. Certificado: INMETRO	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
20	477134	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: jogo de cozinha, cor: rosa, componentes: maleta, painéis, pratos, xícaras, talheres, legume. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
21	473096	BRINQUEDO EM GERAL - material: plástico, tipo: mesa infantil, cor: multicolor. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
22	601390	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Plástico/Madeira/Metal; Componentes: 6 Peças; Cor: Multicolor; Tipo: Conjunto Percussão Infantil; Características Adicionais: Certificação Inmetro;	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
23	477067	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Plástico; Componentes: 8 Peças, Insetos Diversos; Cor: Multicolor; Dimensões: 7 CM; Tipo: Conjunto Insetos; Certificado: INMETRO	UNIDADE	20	Consumo estimado de 20 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
24	405931	BRINQUEDO EM GERAL - Material: Vinil E Espuma; Alta Densidade; Componentes: Suporte Organizador E 20 Almofadas; Cor: Multicolor; Dimensões: 50 CM; Tipo: Tapete Infantil Pedagógico; Características Adicionais: Formato Flor Com Orifício Central; Certificado:	UNIDADE	06	Consumo estimado de 06 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.

		INMETRO			
25	478482	BRINQUEDO EM GERAL - material: vinil, tipo: bola de malabarismo, cor: diversas. Certificado: INMETRO	UNIDADE	50	Consumo estimado de 50 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
26	405770	BRINQUEDO EM GERAL - material: vinil, tipo: jogo boliche, características adicionais: atóxico e lavável, componentes: 6pinos e 1 bola. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
27	466016	CAIXA PLÁSTICA - material: polipropileno, comprimento: 380 mm, largura: 29 cm, altura: 185 mm, aplicação: acondicionamento de material, cor: cristal, características adicionais: com tampa, tipo: caixa organizadora.	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para organização e transporte dos materiais utilizados nas palestras e oficinas realizadas pela equipe.
28	466284	JOGO - brinquedo pedagógico, tipo: vareta, material: plástico, quantidade: 31. Certificado: INMETRO	UNIDADE	10	Consumo estimado de 10 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
29	465491	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Finalidade: Material Educativo Odontológico. Aplicação: Para Fins Didáticos. Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária. Tamanho: 40 CM. Características Adicionais: Com 32 Dentes Sendo 16 Superiores E 16 Inferiores.	UNIDADE	01	Consumo estimado de 01 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
30	465498	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Finalidade: Material Educativo Odontológico. Aplicação: Para Fins Didáticos. Tipo: Bicho De Pelúcia Com Arcada Dentária. Tamanho: 25 CM. Características Adicionais: Com 20 Dentes Sendo 10 Superiores E 10 Inferiores.	UNIDADE	01	Consumo estimado de 01 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
31	483560	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Plástico. Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Aplicação: Pts Orientação. Anatômicos(Esterno,Tórax,Xifóide). Tipo: Torso Adulto. Tamanho: 24 X 17 X 6 CM. Características Adicionais: Partes Removíveis. Acessórios: Estojo Com Maleta, Lupa, Pinça.	UNIDADE	01	Consumo estimado de 01 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.

32	482420	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: PVC E Polímeros Flexíveis; Finalidade: Manobra De Heimlich Para Treinamento De RCP Tipo: Manequim Bebê; Aplicação: Treinamento; Características Adicionais: Anatomia Do Tórax, Mamilos, Costelas, Esterno E PR; Outros Componentes: Corpos Estranhos, Pulmões De Reposição; Acessórios: Bolsa Para Transporte;	UNIDADE	01	Consumo estimado de 01 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
33	458712	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Resina Plástica. Finalidade: Estudo Da Anatomia Humana. Outros Componentes: Pélvis Feminina Em 6 Partes. Tipo: Modelo Pélvico Do Aparelho Reprodutor Feminino. Tamanho: 18 X 18 X 30 CM	UNIDADE	01	Consumo estimado de 01 unidade/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
34	392903	MODELO ANATÔMICO PARA FINS DIDÁTICOS - Material: Silicone. Finalidade: Simulador Seio Feminino. Tipo: Conjunto Auto Exame E Amamentação. Características Adicionais: Seio Pano Branco, Seio Na Prancha Moreno. Acessórios: Bolsa Para Transporte	UNIDADE	02	Consumo estimado de 02 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.
35	476791	TAPETE - material superfície: vinil, tipo: padrão bio-manguinhos, acabamento: filamentos entrelaçados, largura: 3 m, comprimento: 1,20 m, cor básica: grafite, características adicionais: personalizado conforme modelo.	UNIDADE	02	Consumo estimado de 02 unidades/ano, para atendimento de palestras e oficinas realizadas pela equipe.